



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura prestação de serviços de exames de imagem de primeira qualidade, respeitando as necessidades da área da saúde, bem como as disponibilidades financeiras do município, de forma parcelada e a pedido.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Prestação de serviços de exames de imagem com fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários.

2.2. Os exames de imagem somente serão realizados mediante a apresentação da solicitação médica e/ou de uma guia de autorização, sem os quais a empresa vencedora da presente licitação não estará habilitada a efetuar os serviços.

2.3. Os exames de imagem serão realizados preferencialmente por agendamento, em dias e horários de expediente normais de funcionamento da empresa detentora da ata de registro de preços.

2.4. Caso haja necessidade da realização de algum exame com urgência, fora do horário de expediente normal da empresa detentora da ata de registro de preços, a mesma deverá fazê-lo sem nenhuma espécie de ônus ou alteração nos custos nos exames.

2.5. Para atender as excepcionalidades e emergências, a empresa detentora da ata de registro de preços deverá manter um número de telefone ativo 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, para que a Prefeitura possa contatá-la.

2.6. Os exames deverão ser realizados na sede da empresa detentora da ata de registro de preços, que deverá dispor dos equipamentos, da mão de obra treinada e qualificada e dos insumos necessários.

2.7. Esses exames envolvem ações de saúde pública de média e alta complexidade, situações em que necessitamos da eventual contratação de serviços de terceiros, que possuem os equipamentos modernos dotados de alta tecnologia e dos médicos que os operam e que emitem os laudos dos respectivos exames.

3. DOS CUSTOS ESTIMADOS:

3.1. Lote 01: Exames de Radiologia;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	05	RX Abdômen agudo	77,66	388,30
02	05	RX abdômen simples – ap	64,66	323,30
03	05	RX antebraço – 2 pos.	44,66	223,30
04	02	RX arcos zigomáticos – malar – estiloides: ap – obl.	55,33	110,66
05	02	RX atm	51,66	103,32
06	05	RX bacia – 1 pos.	49,33	246,65
07	05	RX braço – 2 pos.	50,00	250,00
08	05	RX calcâneo – 2 pos.	45,00	225,00
09	02	RX cavum	45,00	90,00
10	02	RX clavícula	51,66	103,32



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

11	02	RX coluna cervical: ap/lat/to/ obliquas – 5 pos.	60,66	121,32
12	02	RX coluna dorsal: ap/lateral – 2 pos.	61,33	122,66
13	02	RX coluna dorso lombar	64,66	129,32
14	02	RX coluna lombo-sacra – 15/s1 – 5 pos.	65,00	130,00
15	04	RX costelas	51,66	206,64
16	03	RX cotovelo – 2 pos.	45,00	135,00
17	02	RX coxa e fêmur – 2 pos.	55,33	110,66
18	02	RX crânio – pa/lat	51,66	103,32
19	02	RX crânio e face	56,00	112,00
20	02	RX escanometria	75,33	150,66
21	01	RX esterno	51,66	51,66
22	02	RX joelho – ap/lat/axial	61,00	122,00
23	02	RX joelho – ap/lateral	52,66	105,32
24	02	RX mão e punho p/ idade óssea	40,33	80,66
25	01	RX mão ou dedos – 2 pos.	48,66	48,66
26	01	RX maxilar inferior (mandíbula)	50,33	50,33
27	01	RX ombro – 3 pos.	55,33	55,33
28	01	RX orbitas	51,66	51,66
29	01	RX ossos da face ou nariz – 4 pos.	47,00	47,00
30	01	RX panorâmica de mandíbula	60,33	60,33
31	02	RX pé ou dedos – 2 pos.	48,66	97,32
32	02	RX perna – 2 pos.	50,66	101,32
33	02	RX punho ou escafóide – ap/perfil – 4 pos.	45,00	90,00
34	01	RX quadril – 2 pos.	55,33	55,33
35	01	RX sacro ou cóccix	51,66	51,66
36	01	RX seios da face – 3 pos.	47,00	47,00
37	02	RX tórax – pa – 1 pos.	46,33	92,66
38	01	RX tórax – pa/ lat – 2 pos.	53,33	53,33
39	01	RX tornozelo – 2 pos.	44,66	44,66
Valor Global Estimado em R\$				4.691,66

3.2. Lote 02: Exames de Ressonância Magnética;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
40	02	RM angio aorta toraco abdominal + mmii	2.637,50	5.275,00
41	02	RM angio ress. Aorta toraco abdominal	1.907,00	3.814,00
42	02	RM angio ress. Arco aórtico + carótidas	1.490,50	2.981,00
43	02	RM angio ressonância abdome e pelve	1.519,66	3.039,33
44	02	RM angio ressonância abdominal	1.272,00	2.544,00
45	02	RM angio ressonância aorta abdominal	1.272,00	2.544,00
46	02	RM angio ressonância aorta abdominal + mmii	1.978,50	3.957,00
47	01	RM angio ressonância aorta ilíaca	1.279,50	1.279,50
48	02	RM angio ressonância aorta torácica	1.210,66	2.421,33
49	02	RM angio ressonância arco aórtico	1.211,00	2.422,00
50	01	RM angio ressonância braço	1.416,00	1.416,00
51	02	RM angio ressonância carótidas	1.119,66	2.239,33
52	02	RM angio ressonância cerebral	1.279,50	2.559,00
53	02	RM angio ressonância cervical	1.279,50	2.559,00
54	02	RM angio ressonância coração	1.800,00	3.600,00
55	02	RM angio ressonância crânio	1.119,66	2.239,32
56	02	RM angio ressonância face	1.279,50	2.559,00
57	01	RM angio ressonância fêmur	1.348,00	1.348,00
58	02	RM angio ressonância mão unilateral	1.348,00	2.696,00
59	02	RM angio ressonância membros inferiores	1.348,00	2.696,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

60	02	RM angio ressonância membros superiores	1.416,00	2.832,00
61	02	RM angio ressonância pelve	1.272,00	2.544,00
62	02	RM angio ressonância perna	1.416,00	2.832,00
63	02	RM angio ressonância plexo braquial	1.416,00	2.832,00
64	02	RM angio ressonância renal	1.416,00	2.832,00
65	02	RM angio ressonância subclávia	1.416,00	2.832,00
66	02	RM angio ressonância tórax	1.416,00	2.832,00
67	02	RM angio ressonância veia cava	1.416,00	2.832,00
68	02	RM angio ressonância pé	1.279,50	2.559,00
69	12	RM abdome e pelve	1.086,33	13.035,99
70	12	RM abdome superior	766,66	9.199,99
71	12	RM bacia ou pelve	766,66	9.199,99
72	02	RM antebraço	683,33	1.366,66
73	02	RM arcos costais	683,33	1.366,66
74	01	RM atm	683,33	683,33
75	01	RM axilar	683,33	683,33
76	02	RM braço	683,33	1.366,66
77	02	RM calcâneo	683,33	1.366,66
78	02	RM cardíaca	1.283,33	2.566,66
79	02	RM coração	1.443,33	2.886,66
80	12	RM carótidas	784,00	9.408,00
81	02	RM clavícula	683,33	1.366,66
82	02	RM cóccix	683,33	1.366,66
83	12	RM coluna cervical	683,33	8.199,99
84	06	RM coluna cervico-dorsal	911,66	5.469,99
85	06	RM coluna cervico-dorso-lombar	1.230,33	7.381,99
86	12	RM coluna cervico-torácica	911,66	10.939,99
87	02	RM coluna dorsal	683,33	1.366,66
88	02	RM coluna dorso-lombar	911,66	1.823,32
89	12	RM coluna lombar	683,33	8.199,99
90	12	RM coluna lombo-sacra	683,33	8.199,99
91	12	RM coluna torácica	683,33	8.199,99
92	02	RM coluna toraco-lombar	911,66	1.823,32
93	02	RM cotovelo	683,33	1.366,66
94	02	RM cotovelo bilateral	911,66	1.823,33
95	02	RM coxa	683,33	1.366,66
96	02	RM coxa bilateral	978,33	1.956,66
97	02	RM coxo femural	750,00	1.500,00
98	02	RM coxo femural bilateral	978,33	1.956,66
99	12	RM crânio	700,00	8.400,00
100	02	RM crânio + angio ressonância cerebral	1.503,50	3.007,00
101	02	RM crânio + atm	1.257,00	2.514,00
102	02	RM crânio + col cervical+dorsal+lombar	2.133,50	4.267,00
103	02	RM crânio + face	1.257,00	2.514,00
104	02	RM crânio + fluxo liquorico	1.106,50	2.213,00
105	02	RM crânio + ouvido médio	915,00	1.830,00
106	02	RM crânio c/ espectroscopia (dif/perf)	1.337,50	2.675,00
107	02	RM crânio c/ perfusão/difusão	1.337,50	2.675,00
108	02	RM endorectal	1.287,50	2.575,00
109	02	RM escapula	809,00	1.618,00
110	02	RM esterno	683,33	1.366,66
111	02	RM faringe	683,33	1.366,66
112	06	RM fêmur	683,33	4.099,99
113	01	RM fossa ilíaca	683,33	683,33



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

114	01	RM globo ocular	683,33	683,33
115	02	RM glúteo	683,33	1.366,66
116	01	RM hipófise	683,33	1.366,66
117	24	RM joelho	683,33	16.399,99
118	06	RM joelho bilateral	850,00	5.100,00
119	01	RM laringe	683,33	683,33
120	06	RM mama bilateral	843,33	5.059,99
121	06	RM mama unilateral	843,33	5.059,99
122	02	RM mandíbula	683,33	1.366,66
123	12	RM mão	683,33	8.199,99
124	02	RM maxilar	683,33	1.366,66
125	02	RM nasofaringe	683,33	1.366,66
126	12	RM ombro	683,33	8.199,99
127	01	RM ombro bilateral	953,33	953,33
128	02	RM ombro e artro ressonância	928,66	1.857,33
129	02	RM órbita	683,33	1.366,66
130	02	RM orofaringe	683,33	1.366,66
131	02	RM ouvido	683,33	1.366,66
132	02	RM panturrilha	683,33	1.366,66
133	06	RM parótida	725,00	4.350,00
134	06	RM pé	683,33	4.099,99
135	02	RM pé bilateral	1.131,50	2.323,00
136	02	RM pelve bexiga/próstata/escrotal)	881,50	1.763,00
137	02	RM pélvica feminino	881,50	1.763,00
138	02	RM perna	683,33	1.366,66
139	02	RM pescoço	683,33	1.366,66
140	02	RM pescoço + crânio	1.257,00	2.514,00
141	02	RM plexo braquial	683,33	1.366,66
142	02	RM próstata abdominal	759,50	1.519,00
143	02	RM próstata endorectal c/ espectroscopia	1.241,50	2.483,00
144	01	RM púbis	706,33	706,33
145	06	RM punho	683,33	4.099,99
146	01	RM punho bilateral	911,66	911,66
147	06	RM quadril	683,33	4.099,99
148	01	RM quadril bilateral	978,33	978,33
149	12	RM região cervical	683,33	8.199,99
150	01	RM região cervical + faringe	995,33	995,33
151	01	RM região dorsal	683,33	683,33
152	01	RM região escrotal	683,33	683,33
153	12	RM região lombar	683,33	8.199,99
154	01	RM região perineal	683,33	683,33
155	01	RM região poplíteia	683,33	683,33
156	01	RM região sacra coccigeana	683,33	683,33
157	01	RM rinofaringe	683,33	683,33
158	01	RM sacro	683,33	683,33
159	01	RM sacro-ílfaca	683,33	683,33
160	12	RM seios face	683,33	8.199,99
161	01	RM sela túrcica	683,33	683,33
162	01	RM sialo ressonância glândula salivar	683,33	683,33
163	01	RM sistema nervoso central	683,33	683,33
164	01	RM suprarrenais	683,33	683,33
165	01	RM tendão de Aquiles	683,33	683,33
166	12	RM testículos	683,33	8.199,99
167	01	RM tíbia	683,33	683,33



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

168	10	RM tórax	683,33	6.833,33
169	12	RM tornozelo	683,33	8.199,99
170	01	RM transretal	1.008,50	1.008,50
171	01	RM tronco cerebral	760,00	760,00
Valor Global Estimado em R\$				408.731,77

3.3. Lote 03: Exames de Ressonância Magnética – Planejamento;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
172	01	RM planejamento abdome	923,50	923,50
173	01	RM planejamento cerebral	923,50	923,50
174	01	RM planejamento coluna cervical	923,50	923,50
175	01	RM planejamento coluna lombar	923,50	923,50
176	01	RM planejamento dorsal	923,50	923,50
177	01	RM planejamento face	923,50	923,50
178	01	RM planejamento orbitas	923,50	923,50
179	01	RM planejamento pelve	923,50	923,50
180	01	RM planejamento pescoço	923,50	923,50
181	01	RM planejamento próstata	923,50	923,50
182	01	RM planejamento região cervical	923,50	923,50
183	01	RM planejamento tórax	923,50	923,50
Valor Global Estimado em R\$				11.082,00

3.4. Lote 04: Exames de Angiotomografia;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
184	02	Angiotomografia abdome superior + pelve	1.322,50	2.645,00
185	02	Angiotomografia abdome total	1.322,50	2.645,00
186	02	Angiotomografia aorta abdominal	952,50	1.905,00
187	03	Angiotomografia aorta torácica	943,50	2.830,50
188	02	Angiotomografia aorta torácica + abdome	1.428,00	2.856,00
189	02	Angiotomografia cervical ou do pescoço	1.009,50	2.019,00
190	03	Angiotomografia crânio	1.171,00	3.513,00
191	03	Angiotomografia crânio + carótidas	1.450,00	4.350,00
192	02	Angiotomografia mmii (membros inferiores)	1.138,50	2.277,00
193	02	Angiotomografia mmss (membros superiores)	2.666,00	5.332,00
194	02	Angiotomografia torax	943,50	1.887,00
Valor Global Estimado em R\$				32.259,50

3.5. Exames de Tomografia;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
195	12	CT Abdome total	741,66	8.899,99
196	12	CT Abdome superior	593,33	7.119,99
197	12	CT pelve ou bacia	493,33	5.919,99
198	03	CT angio CT	560,00	1.680,00
199	02	CT ante pé	459,00	918,00
200	03	CT antebraço	459,00	1.377,00
201	06	CT bacia	459,00	2.754,00
202	06	CT braço	459,00	2.754,00
203	02	CT calcâneo	459,00	918,00
204	03	CT cisternografia	750,66	2.251,99
205	12	CT clavícula	459,00	5.508,00
206	03	CT cóccix	459,00	1.377,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

207	12	CT coluna cervical Dors. Ou lombar até 3 seg.	787,66	9.451,99
208	12	CT coluna cervical	459,00	5.508,00
209	03	CT coluna dorsal	459,00	1.377,00
210	24	CT coluna lombar	459,00	11.016,00
211	24	CT coluna lombo-sacra	459,00	11.016,00
212	12	CT coluna torácica	459,00	5.508,00
213	06	CT coração (angio CT coronárias)	1.326,66	7.959,99
214	03	CT costelas	459,00	1.377,00
215	03	CT cotovelo	459,00	1.377,00
216	03	CT coxa	459,00	1.377,00
217	02	CT coxafermoral	459,00	918,00
218	24	CT crânio ou orbitas ou sela túrcica	431,66	10.359,99
219	24	CT das articulações (ext-clav., ombros, cotovelos, pulsos)	508,00	12.192,00
220	24	CT dos seguimentos apend. (braço, antebraço, coxa)	508,00	12.192,00
221	06	CT escapula ou ombro	459,00	2.754,00
222	02	CT esterno	459,00	918,00
223	03	CT face ou seios da face ou art, Temporomandibular	508,00	1.524,00
224	06	CT fêmur	459,00	2.754,00
225	02	CT glândula salivar	459,00	918,00
226	24	CT joelho	459,00	11.016,00
227	02	CT mandíbula	459,00	918,00
228	03	CT mão	459,00	1.377,00
229	03	CT ouvido ou mastoide	492,33	1.476,99
230	12	CT ombro	459,00	5.508,00
231	12	CT pé	459,00	5.508,00
232	04	CT perna	459,00	1.836,00
233	03	CT pescoço	459,00	1.377,00
234	03	CT pescoço (ou região) cervical ou laringe)	459,00	1.377,00
235	03	CT púbis	467,33	1.401,99
236	12	CT punho	459,00	5.508,00
237	12	CT quadril ou bacia	467,33	5.607,99
238	03	CT sacro ilíaco	459,00	1.377,00
239	03	CT sacro-cóccix	459,00	1.377,00
240	03	CT Tíbia	459,00	1.377,00
241	02	CT tomomielografia até 3 seguimentos	926,00	1.852,00
242	12	CT tórax (ou pulmão ou mediastino)	508,00	6.096,00
243	12	CT tornozelo	459,00	5.508,00
Valor Global Estimado em R\$				202.474,90

3.6. Lote 06: Exames de Biópsias Guiadas por Ultrassom;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
244	06	Fígado (hepática)	600,00	3.600,00
245	12	Próstata	550,00	6.600,00
246	12	Tireoide	440,00	5.280,00
247	12	Mama	440,00	5.280,00
248	06	Renal	950,00	5.700,00
249	06	Tórax	950,00	5.700,00
Valor Global Estimado em R\$				32.160,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.7. Lote 07: Exames de Ultrassonografia;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
250	36	US abdome superior	94,00	3.384,00
251	240	US abdome total	123,566	29.655,999
252	36	US aparelho urinário (rins e bexiga)	88,54	3.187,44
253	120	US articulações	81,266	9.751,999
254	24	US bolsa testicular sem doppler	82,865	1.988,76
255	06	US bolsa testicular com doppler	180,50	1.083,00
256	06	US craniana	81,50	489,00
257	06	US doppler col. De órgão ou estrutura isolada (rins, massa)	168,00	1.008,00
258	12	US doppler colorido de 1 vaso	209,00	2.508,00
259	12	US doppler colorido de 2 vasos	280,00	3.360,00
260	06	US doppler colorido de 3 vasos ou mais vasos	240,666	1.443,999
261	06	US doppler fluxo obstétrico	201,00	1.206,00
262	12	US ecodoppler de carótidas – conv. (bil.)	259,50	3.114,00
263	06	US ecodoppler vasc. Perif. Com fluxo em cores	256,50	1.539,00
264	06	US ecodoppler vasc. Perif. Com fluxo em cores	368,00	2.208,00
265	180	US obstétrica	86,763	15.617,399
266	12	US obstétrica – com perfil biofísico fetal	176,50	2.118,00
267	36	US órgãos e estruturas superfi. (Mamas, tireoide, cervical)	81,91	2.948,76
268	180	US pélvica (ginecológica)	59,093	10.636,799
269	360	US pélvica (Transvaginal)	87,036	31.333,199
270	60	US próstata via abdominal	76,723	4.603,399
271	12	US próstata via transretal	99,37	1.192,44
272	06	US tórax (extra cardíaco)	78,576	471,459
273	03	US intra operatório com doppler	1.500,00	4.500,00
274	12	US obstétrico 3d/4d	490,00	5.880,00
		Valor Global Estimado em R\$		145.228,65

Fonte: 04 (quatro) cotações extraídas do mercado, conforme cópias em anexo.

Saltinho/SP, 16 de abril de 2018.

Patrícia Ruschel
Diretora do Departamento de Saúde



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do Edital, e para os fins do **Pregão Presencial 22/2018**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (_____) _____ Telefax: (_____) _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Condições de pagamento: _____

Validade desta proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de início dos serviços: _____

3.1. Lote 01: Exames de Radiologia;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	05	RX Abdômen agudo		
02	05	RX abdômen simples – ap		
03	05	RX antebraço – 2 pos.		
04	02	RX arcos zigomáticos – malar – estiloides: ap – obl.		
05	02	RX atm		
06	05	RX bacia – 1 pos.		
07	05	RX braço – 2 pos.		
08	05	RX calcâneo – 2 pos.		
09	02	RX cavum		
10	02	RX clavícula		
11	02	RX coluna cervical: ap/lat/to/ oblíquas – 5 pos.		
12	02	RX coluna dorsal: ap/lateral – 2 pos.		
13	02	RX coluna dorso lombar		
14	02	RX coluna lombo-sacra – l5/s1 – 5 pos.		
15	04	RX costelas		
16	03	RX cotovelo – 2 pos.		
17	02	RX coxa e fêmur – 2 pos.		
18	02	RX crânio – pa/lat		
19	02	RX crânio e face		
20	02	RX escanometria		
21	01	RX esterno		
22	02	RX joelho – ap/lat/axial		
23	02	RX joelho – ap/lateral		
24	02	RX mão e punho p/ idade óssea		
25	01	RX mão ou dedos – 2 pos.		
26	01	RX maxilar inferior (mandíbula)		
27	01	RX ombro – 3 pos.		
28	01	RX orbitas		
29	01	RX ossos da face ou nariz – 4 pos.		
30	01	RX panorâmica de mandíbula		
31	02	RX pé ou dedos – 2 pos.		
32	02	RX perna – 2 pos.		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

33	02	RX punho ou escafoide – ap/perfil – 4 pos.		
34	01	RX quadril – 2 pos.		
35	01	RX sacro ou cóccix		
36	01	RX seios da face – 3 pos.		
37	02	RX tórax – pa – 1 pos.		
38	01	RX tórax – pa/ lat – 2 pos.		
39	01	RX tornozelo – 2 pos.		
		Valor Global Estimado em R\$		

3.2. Lote 02: Exames de Ressonância Magnética;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
40	02	RM angio aorta toraco abdominal + mmii		
41	02	RM angio ress. Aorta toraco abdominal		
42	02	RM angio ress. Arco aórtico + carótidas		
43	02	RM angio ressonância abdome e pelve		
44	02	RM angio ressonância abdominal		
45	02	RM angio ressonância aorta abdominal		
46	02	RM angio ressonância aorta abdominal + mmii		
47	01	RM angio ressonância aorta ilíaca		
48	02	RM angio ressonância aorta torácica		
49	02	RM angio ressonância arco aórtico		
50	01	RM angio ressonância braço		
51	02	RM angio ressonância carótidas		
52	02	RM angio ressonância cerebral		
53	02	RM angio ressonância cervical		
54	02	RM angio ressonância coração		
55	02	RM angio ressonância crânio		
56	02	RM angio ressonância face		
57	01	RM angio ressonância fêmur		
58	02	RM angio ressonância mão unilateral		
59	02	RM angio ressonância membros inferiores		
60	02	RM angio ressonância membros superiores		
61	02	RM angio ressonância pelve		
62	02	RM angio ressonância perna		
63	02	RM angio ressonância plexo braquial		
64	02	RM angio ressonância renal		
65	02	RM angio ressonância subclávia		
66	02	RM angio ressonância tórax		
67	02	RM angio ressonância veia cava		
68	02	RM angio ressonância pé		
69	12	RM abdome e pelve		
70	12	RM abdome superior		
71	12	RM bacia ou pelve		
72	02	RM antebraço		
73	02	RM arcos costais		
74	01	RM atm		
75	01	RM axilar		
76	02	RM braço		
77	02	RM calcâneo		
78	02	RM cardíaca		
79	02	RM coração		
80	12	RM carótidas		
81	02	RM clavícula		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

82	02	RM cóccix		
83	12	RM coluna cervical		
84	06	RM coluna cervico-dorsal		
85	06	RM coluna cervico-dorso-lombar		
86	12	RM coluna cervico-torácica		
87	02	RM coluna dorsal		
88	02	RM coluna dorso-lombar		
89	12	RM coluna lombar		
90	12	RM coluna lombo-sacra		
91	12	RM coluna torácica		
92	02	RM coluna toraco-lombar		
93	02	RM cotovelo		
94	02	RM cotovelo bilateral		
95	02	RM coxa		
96	02	RM coxa bilateral		
97	02	RM coxo femural		
98	02	RM coxo femural bilateral		
99	12	RM crânio		
100	02	RM crânio + angio ressonância cerebral		
101	02	RM crânio + atm		
102	02	RM crânio + col cervical+dorsal+lombar		
103	02	RM crânio + face		
104	02	RM crânio + fluxo liquorico		
105	02	RM crânio + ouvido médio		
106	02	RM crânio c/ espectroscopia (dif/perf)		
107	02	RM crânio c/ perfusão/difusão		
108	02	RM endometrial		
109	02	RM escapula		
110	02	RM esterno		
111	02	RM faringe		
112	06	RM fêmur		
113	01	RM fossa ilíaca		
114	01	RM globo ocular		
115	02	RM glúteo		
116	01	RM hipófise		
117	24	RM joelho		
118	06	RM joelho bilateral		
119	01	RM laringe		
120	06	RM mama bilateral		
121	06	RM mama unilateral		
122	02	RM mandíbula		
123	12	RM mão		
124	02	RM maxilar		
125	02	RM nasofaringe		
126	12	RM ombro		
127	01	RM ombro bilateral		
128	02	RM ombro e artro ressonância		
129	02	RM orbita		
130	02	RM orofaringe		
131	02	RM ouvido		
132	02	RM panturrilha		
133	06	RM parótida		
134	06	RM pé		
135	02	RM pé bilateral		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

136	02	RM pelve bexiga/próstata/escrotal)		
137	02	RM pélvica feminino		
138	02	RM perna		
139	02	RM pescoço		
140	02	RM pescoço + crânio		
141	02	RM plexo braquial		
142	02	RM próstata abdominal		
143	02	RM próstata endorectal c/ espectroscopia		
144	01	RM púbis		
145	06	RM punho		
146	01	RM punho bilateral		
147	06	RM quadril		
148	01	RM quadril bilateral		
149	12	RM região cervical		
150	01	RM região cervical + faringe		
151	01	RM região dorsal		
152	01	RM região escrotal		
153	12	RM região lombar		
154	01	RM região perineal		
155	01	RM região poplítea		
156	01	RM região sacra coccigeana		
157	01	RM rinofaringe		
158	01	RM sacro		
159	01	RM sacro-ilíaca		
160	12	RM seios face		
161	01	RM sela túrcica		
162	01	RM sialo ressonância glândula salivar		
163	01	RM sistema nervoso central		
164	01	RM suprarrenais		
165	01	RM tendão de Aquiles		
166	12	RM testículos		
167	01	RM tíbia		
168	10	RM tórax		
169	12	RM tornozelo		
170	01	RM transretal		
171	01	RM tronco cerebral		
Valor Global Estimado em R\$				

3.3. Lote 03: Exames de Ressonância Magnética – Planejamento;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
172	01	RM planejamento abdome		
173	01	RM planejamento cerebral		
174	01	RM planejamento coluna cervical		
175	01	RM planejamento coluna lombar		
176	01	RM planejamento dorsal		
177	01	RM planejamento face		
178	01	RM planejamento orbitas		
179	01	RM planejamento pelve		
180	01	RM planejamento pescoço		
181	01	RM planejamento próstata		
182	01	RM planejamento região cervical		
183	01	RM planejamento tórax		
Valor Global Estimado em R\$				



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.4. Lote 04: Exames de Angiotomografia;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
184	02	Angiotomografia abdome superior + pelve		
185	02	Angiotomografia abdome total		
186	02	Angiotomografia aorta abdominal		
187	03	Angiotomografia aorta torácica		
188	02	Angiotomografia aorta torácica + abdome		
189	02	Angiotomografia cervical ou do pescoço		
190	03	Angiotomografia crânio		
191	03	Angiotomografia crânio + carótidas		
192	02	Angiotomografia mmii (membros inferiores)		
193	02	Angiotomografia mmss (membros superiores)		
194	02	Angiotomografia torax		
		Valor Global Estimado em R\$		

3.5. Exames de Tomografia;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
195	12	CT Abdome total		
196	12	CT Abdome superior		
197	12	CT pelve ou bacia		
198	03	CT angio CT		
199	02	CT ante pé		
200	03	CT antebraço		
201	06	CT bacia		
202	06	CT braço		
203	02	CT calcâneo		
204	03	CT cisternografia		
205	12	CT clavícula		
206	03	CT cóccix		
207	12	CT coluna cervical Dors. Ou lombar até 3 seg.		
208	12	CT coluna cervical		
209	03	CT coluna dorsal		
210	24	CT coluna lombar		
211	24	CT coluna lombo-sacra		
212	12	CT coluna torácica		
213	06	CT coração (angio CT coronárias)		
214	03	CT costelas		
215	03	CT cotovelo		
216	03	CT coxa		
217	02	CT coxafermoral		
218	24	CT crânio ou orbitas ou sela túrcica		
219	24	CT das articulações (ext-clav., ombros, cotovelos, pulsos)		
220	24	CT dos seguimentos apend. (braço, antebraço, coxa)		
221	06	CT escapula ou ombro		
222	02	CT esterno		
223	03	CT face ou seios da face ou art, Temporomandibular		
224	06	CT fêmur		
225	02	CT glândula salivar		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

226	24	CT joelho		
227	02	CT mandíbula		
228	03	CT mão		
229	03	CT ouvido ou mastoide		
230	12	CT ombro		
231	12	CT pé		
232	04	CT perna		
233	03	CT pescoço		
234	03	CT pescoço (ou região) cervical ou laringe)		
235	03	CT púbis		
236	12	CT punho		
237	12	CT quadril ou bacia		
238	03	CT sacro ilíaco		
239	03	CT sacro-cóccix		
240	03	CT Tíbia		
241	02	CT tomomielografia até 3 seguimentos		
242	12	CT tórax (ou pulmão ou mediastino)		
243	12	CT tornozelo		
Valor Global Estimado em R\$				

3.6. Lote 06: Exames de Biópsias Guiadas por Ultrassom;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
244	06	Fígado (hepática)		
245	12	Próstata		
246	12	Tireoide		
247	12	Mama		
248	06	Renal		
249	06	Tórax		
Valor Global Estimado em R\$				

3.7. Lote 07: Exames de Ultrassonografia;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
250	36	US abdome superior		
251	240	US abdome total		
252	36	US aparelho urinário (rins e bexiga)		
253	120	US articulações		
254	24	US bolsa testicular sem doppler		
255	06	US bolsa testicular com doppler		
256	06	US craniana		
257	06	US doppler col. De órgão ou estrutura isolada (rins, massa)		
258	12	US doppler colorido de 1 vaso		
259	12	US doppler colorido de 2 vasos		
260	06	US doppler colorido de 3 vasos ou mais vasos		
261	06	US doppler fluxo obstétrico		
262	12	US ecodoppler de carótidas – conv. (bil.)		
263	06	US ecodoppler vasc. Perif. Com fluxo em cores		
264	06	US ecodoppler vasc. Perif. Com fluxo em cores		
265	180	US obstétrica		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

266	12	US obstétrica – com perfil biofísico fetal		
267	36	US órgãos e estruturas superfi. (Mamas, tireoide, cervical)		
268	180	US pélvica (ginecológica)		
269	360	US pélvica (Transvaginal)		
270	60	US próstata via abdominal		
271	12	US próstata via transretal		
272	06	US tórax (extra cardíaco)		
273	03	US intra operatório com doppler		
274	12	US obstétrico 3d/4d		
		Valor Global Estimado em R\$		

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos expressamente que o objeto ofertado por nossa empresa, atende rigorosamente, as características necessárias arroladas no termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Dados cadastrais do representante legal que assinará a ata de registro de preços:

- | | | |
|-------------------|---------------|---------------------|
| 1. Nome: | E-mail: | |
| 2. Nacionalidade: | Estado Civil: | |
| 3. CPF: | RG: | Data de Nascimento: |
| 4. Endereço: | Bairro: | |
| 5. Município: | Estado: | CEP: |



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

_____,
inscrito no CNPJ: _____, por intermédio de seu
representante legal, _____
portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do
artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,

com sede na _____,

CNPJ _____, representada

pelo senhor _____, credencia o

senhor _____,

portador do RG _____ e do CPF _____,

para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 22/2018**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____ de _____ de 2018.

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE, BEM COMO AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO

DATA: ___ de _____ de 2018.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 22/2018.

PROCESSO: ___/2018.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrita com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Lisi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a prestar serviços ao MUNICÍPIO, de **exames de imagem de primeira qualidade, respeitando as necessidades da área da saúde, bem como as disponibilidades financeiras do município, de forma parcelada e a pedido**, nos termos do estabelecido pelo Anexo I – Termo de Referência ao edital de **Pregão Presencial 22/2018**.

2.2. Prestação de serviços de exames de imagem com fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários.

2.3. Os exames de imagem somente serão realizados mediante a apresentação da solicitação médica e/ou de uma guia de autorização, sem os quais a DETENTORA não estará habilitada a efetuar os serviços.

2.4. Os exames de imagem serão realizados preferencialmente por agendamento, em dias e horários de expediente normais de funcionamento da DETENTORA.

2.5. Caso haja necessidade da realização de algum exame com urgência, fora do horário de expediente normal da DETENTORA, a mesma deverá fazê-lo sem nenhuma espécie de ônus ou alteração nos custos nos exames.

2.6. Para atender as excepcionalidades e emergências, a DETENTORA deverá manter um número de telefone ativo 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, para que o MUNICÍPIO possa contatá-la.

2.7. Os exames deverão ser realizados na sede da DETENTORA, que deverá dispor dos equipamentos, da mão de obra treinada e qualificada e dos insumos necessários.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

2.8. Esses exames envolvem ações de saúde pública de média e alta complexidade, situações em que necessitamos da eventual prestação de serviços de terceiros, que possuem os equipamentos modernos dotados de alta tecnologia e dos médicos que os operam e que emitem os laudos dos respectivos exames.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra seja ele especializada ou não, seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

3.1. Lote 01: Exames de Radiologia;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	05	RX Abdômen agudo		
02	05	RX abdômen simples – ap		
03	05	RX antebraço – 2 pos.		
04	02	RX arcos zigomáticos – malar – estiloides: ap – obl.		
05	02	RX atm		
06	05	RX bacia – 1 pos.		
07	05	RX braço – 2 pos.		
08	05	RX calcâneo – 2 pos.		
09	02	RX cavum		
10	02	RX clavícula		
11	02	RX coluna cervical: ap/lat/to/ obliquas – 5 pos.		
12	02	RX coluna dorsal: ap/lateral – 2 pos.		
13	02	RX coluna dorso lombar		
14	02	RX coluna lombo-sacra – l5/s1 – 5 pos.		
15	04	RX costelas		
16	03	RX cotovelo – 2 pos.		
17	02	RX coxa e fêmur – 2 pos.		
18	02	RX crânio – pa/lat		
19	02	RX crânio e face		
20	02	RX escanometria		
21	01	RX esterno		
22	02	RX joelho – ap/lat/axial		
23	02	RX joelho – ap/lateral		
24	02	RX mão e punho p/ idade óssea		
25	01	RX mão ou dedos – 2 pos.		
26	01	RX maxilar inferior (mandíbula)		
27	01	RX ombro – 3 pos.		
28	01	RX orbitas		
29	01	RX ossos da face ou nariz – 4 pos.		
30	01	RX panorâmica de mandíbula		
31	02	RX pé ou dedos – 2 pos.		
32	02	RX perna – 2 pos.		
33	02	RX punho ou escafóide – ap/perfil – 4 pos.		
34	01	RX quadril – 2 pos.		
35	01	RX sacro ou cóccix		
36	01	RX seios da face – 3 pos.		
37	02	RX tórax – pa – 1 pos.		
38	01	RX tórax – pa/ lat – 2 pos.		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

39	01	RX tornozelo – 2 pos.		
		Valor Global Estimado em R\$		

3.2. Lote 02: Exames de Ressonância Magnética;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
40	02	RM angio aorta toraco abdominal + mmii		
41	02	RM angio ress. Aorta toraco abdominal		
42	02	RM angio ress. Arco aórtico + carótidas		
43	02	RM angio ressonância abdome e pelve		
44	02	RM angio ressonância abdominal		
45	02	RM angio ressonância aorta abdominal		
46	02	RM angio ressonância aorta abdominal + mmii		
47	01	RM angio ressonância aorta ilíaca		
48	02	RM angio ressonância aorta torácica		
49	02	RM angio ressonância arco aórtico		
50	01	RM angio ressonância braço		
51	02	RM angio ressonância carótidas		
52	02	RM angio ressonância cerebral		
53	02	RM angio ressonância cervical		
54	02	RM angio ressonância coração		
55	02	RM angio ressonância crânio		
56	02	RM angio ressonância face		
57	01	RM angio ressonância fêmur		
58	02	RM angio ressonância mão unilateral		
59	02	RM angio ressonância membros inferiores		
60	02	RM angio ressonância membros superiores		
61	02	RM angio ressonância pelve		
62	02	RM angio ressonância perna		
63	02	RM angio ressonância plexo braquial		
64	02	RM angio ressonância renal		
65	02	RM angio ressonância subclávia		
66	02	RM angio ressonância tórax		
67	02	RM angio ressonância veia cava		
68	02	RM angio ressonância pé		
69	12	RM abdome e pelve		
70	12	RM abdome superior		
71	12	RM bacia ou pelve		
72	02	RM antebraço		
73	02	RM arcos costais		
74	01	RM atm		
75	01	RM axilar		
76	02	RM braço		
77	02	RM calcâneo		
78	02	RM cardíaca		
79	02	RM coração		
80	12	RM carótidas		
81	02	RM clavícula		
82	02	RM cóccix		
83	12	RM coluna cervical		
84	06	RM coluna cervico-dorsal		
85	06	RM coluna cervico-dorso-lombar		
86	12	RM coluna cervico-torácica		
87	02	RM coluna dorsal		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

88	02	RM coluna dorso-lombar		
89	12	RM coluna lombar		
90	12	RM coluna lombo-sacra		
91	12	RM coluna torácica		
92	02	RM coluna toraco-lombar		
93	02	RM cotovelo		
94	02	RM cotovelo bilateral		
95	02	RM coxa		
96	02	RM coxa bilateral		
97	02	RM coxo femural		
98	02	RM coxo femural bilateral		
99	12	RM crânio		
100	02	RM crânio + angio ressonância cerebral		
101	02	RM crânio + atm		
102	02	RM crânio + col cervical+dorsal+lombar		
103	02	RM crânio + face		
104	02	RM crânio + fluxo liquorico		
105	02	RM crânio + ouvido médio		
106	02	RM crânio c/ espectroscopia (dif/perf)		
107	02	RM crânio c/ perfusão/difusão		
108	02	RM endometrial		
109	02	RM escapula		
110	02	RM esterno		
111	02	RM faringe		
112	06	RM fêmur		
113	01	RM fossa ilíaca		
114	01	RM globo ocular		
115	02	RM glúteo		
116	01	RM hipófise		
117	24	RM joelho		
118	06	RM joelho bilateral		
119	01	RM laringe		
120	06	RM mama bilateral		
121	06	RM mama unilateral		
122	02	RM mandíbula		
123	12	RM mão		
124	02	RM maxilar		
125	02	RM nasofaringe		
126	12	RM ombro		
127	01	RM ombro bilateral		
128	02	RM ombro e artro ressonância		
129	02	RM orbita		
130	02	RM orofaringe		
131	02	RM ouvido		
132	02	RM panturrilha		
133	06	RM parótida		
134	06	RM pé		
135	02	RM pé bilateral		
136	02	RM pelve bexiga/próstata/escrotal)		
137	02	RM pélvica feminino		
138	02	RM perna		
139	02	RM pescoço		
140	02	RM pescoço + crânio		
141	02	RM plexo braquial		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

142	02	RM próstata abdominal		
143	02	RM próstata endorectal c/ espectroscopia		
144	01	RM púbis		
145	06	RM punho		
146	01	RM punho bilateral		
147	06	RM quadril		
148	01	RM quadril bilateral		
149	12	RM região cervical		
150	01	RM região cervical + faringe		
151	01	RM região dorsal		
152	01	RM região escrotal		
153	12	RM região lombar		
154	01	RM região perineal		
155	01	RM região poplítea		
156	01	RM região sacra coccigeana		
157	01	RM rinofaringe		
158	01	RM sacro		
159	01	RM sacro-ilíaca		
160	12	RM seios face		
161	01	RM sela túrcica		
162	01	RM sialo ressonância glândula salivar		
163	01	RM sistema nervoso central		
164	01	RM suprarrenais		
165	01	RM tendão de Aquiles		
166	12	RM testículos		
167	01	RM tíbia		
168	10	RM tórax		
169	12	RM tornozelo		
170	01	RM transretal		
171	01	RM tronco cerebral		
Valor Global Estimado em R\$				

3.3. Lote 03: Exames de Ressonância Magnética – Planejamento;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
172	01	RM planejamento abdome		
173	01	RM planejamento cerebral		
174	01	RM planejamento coluna cervical		
175	01	RM planejamento coluna lombar		
176	01	RM planejamento dorsal		
177	01	RM planejamento face		
178	01	RM planejamento orbitas		
179	01	RM planejamento pelve		
180	01	RM planejamento pescoço		
181	01	RM planejamento próstata		
182	01	RM planejamento região cervical		
183	01	RM planejamento tórax		
Valor Global Estimado em R\$				

3.4. Lote 04: Exames de Angiotomografia;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
184	02	Angiotomografia abdome superior + pelve		
185	02	Angiotomografia abdome total		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

186	02	Angiotomografia aorta abdominal		
187	03	Angiotomografia aorta torácica		
188	02	Angiotomografia aorta torácica + abdome		
189	02	Angiotomografia cervical ou do pescoço		
190	03	Angiotomografia crânio		
191	03	Angiotomografia crânio + carótidas		
192	02	Angiotomografia mmii (membros inferiores)		
193	02	Angiotomografia mmss (membros superiores)		
194	02	Angiotomografia torax		
		Valor Global Estimado em R\$		

3.5. Exames de Tomografia;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
195	12	CT Abdome total		
196	12	CT Abdome superior		
197	12	CT pelve ou bacia		
198	03	CT angio CT		
199	02	CT ante pé		
200	03	CT antebraço		
201	06	CT bacia		
202	06	CT braço		
203	02	CT calcâneo		
204	03	CT cisternografia		
205	12	CT clavícula		
206	03	CT cóccix		
207	12	CT coluna cervical Dors. Ou lombar até 3 seg.		
208	12	CT coluna cervical		
209	03	CT coluna dorsal		
210	24	CT coluna lombar		
211	24	CT coluna lombo-sacra		
212	12	CT coluna torácica		
213	06	CT coração (angio CT coronárias)		
214	03	CT costelas		
215	03	CT cotovelo		
216	03	CT coxa		
217	02	CT coxafermoral		
218	24	CT crânio ou orbitas ou sela túrcica		
219	24	CT das articulações (ext-clav., ombros, cotovelos, pulsos)		
220	24	CT dos seguimentos apend. (braço, antebraço, coxa)		
221	06	CT escapula ou ombro		
222	02	CT esterno		
223	03	CT face ou seios da face ou art, Temporomandibular		
224	06	CT fêmur		
225	02	CT glândula salivar		
226	24	CT joelho		
227	02	CT mandíbula		
228	03	CT mão		
229	03	CT ouvido ou mastoide		
230	12	CT ombro		
231	12	CT pé		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

232	04	CT perna		
233	03	CT pescoço		
234	03	CT pescoço (ou região) cervical ou laringe)		
235	03	CT púbis		
236	12	CT punho		
237	12	CT quadril ou bacia		
238	03	CT sacro ilíaco		
239	03	CT sacro-cóccix		
240	03	CT Tíbia		
241	02	CT tomomielografia até 3 seguimentos		
242	12	CT tórax (ou pulmão ou mediastino)		
243	12	CT tornozelo		
Valor Global Estimado em R\$				

3.6. Lote 06: Exames de Biópsias Guiadas por Ultrassom;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
244	06	Fígado (hepática)		
245	12	Próstata		
246	12	Tireoide		
247	12	Mama		
248	06	Renal		
249	06	Tórax		
Valor Global Estimado em R\$				

3.7. Lote 07: Exames de Ultrassonografia;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
250	36	US abdome superior		
251	240	US abdome total		
252	36	US aparelho urinário (rins e bexiga)		
253	120	US articulações		
254	24	US bolsa testicular sem doppler		
255	06	US bolsa testicular com doppler		
256	06	US craniana		
257	06	US doppler col. De órgão ou estrutura isolada (rins, massa)		
258	12	US doppler colorido de 1 vaso		
259	12	US doppler colorido de 2 vasos		
260	06	US doppler colorido de 3 vasos ou mais vasos		
261	06	US doppler fluxo obstétrico		
262	12	US ecodoppler de carótidas – conv. (bil.)		
263	06	US ecodoppler vasc. Perif. Com fluxo em cores		
264	06	US ecodoppler vasc. Perif. Com fluxo em cores		
265	180	US obstétrica		
266	12	US obstétrica – com perfil biofísico fetal		
267	36	US órgãos e estruturas superfi. (Mamas, tireoide, cervical)		
268	180	US pélvica (ginecológica)		
269	360	US pélvica (Transvaginal)		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

270	60	US próstata via abdominal		
271	12	US próstata via transretal		
272	06	US tórax (extra cardíaco)		
273	03	US intra operatório com doppler		
274	12	US obstétrico 3d/4d		
		Valor Global Estimado em R\$		

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em até ___ (___) dias corridos após a execução dos serviços, conforme notas fiscais devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processadas pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços somente serão iniciados após o recebimento, pela DETENTORA, da respectiva autorização emitida pelo MUNICÍPIO.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a prestar os serviços por seus funcionários, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação do MUNICÍPIO.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar ao MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada.

6.3. A DETENTORA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar o objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.4. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.5. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA refazê-los às suas expensas.

6.6. Caberá à DETENTORA:

6.6.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

6.6.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na execução dos serviços poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será rescindida total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender os serviços;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços;

9.2. A DETENTORA reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 10ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da celebração da Ata de Registro de Preços.

10.1.1. Os preços poderão ser reajustados depois de cumprido o prazo do item 11.1, utilizando-se como parâmetro de reajuste o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do MUNICÍPIO.

10.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original da Ata de Registro de Preços conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Decreto Municipal 1.543, de 01/08/2014;

11.1.4. Decreto Municipal 1.787, de 02/01/2018;

11.1.5. Lei Federal Nº: 8.666/93;

11.1.6. Lei Federal Nº: 8.880/94;

11.1.7. Lei Federal Nº: 8.883/94;

11.1.8. Lei Federal Nº: 9.032/95;

11.1.9. Lei Federal Nº: 9.069/95;

11.1.10. Lei Federal Nº: 9.648/98;

11.1.11. Lei Federal Nº: 9.854/99;

11.1.12. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Não será permitida o início dos serviços sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

12.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

12.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

12.5. Fica expressamente proibida a subcontratação total do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12.6. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.7. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento Administrativo, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

12.8. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

12.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1. Marta Regina Barrichello;

2. Lucas Salvador Spada.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Saltinho/SP;

DETENTORA DA ATA: _____;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2018.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 22/2018.

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura prestação de serviços de exames de imagem de primeira qualidade, respeitando as necessidades da área da saúde, bem como as disponibilidades financeiras do município, de forma parcelada e a pedido.

ADVOGADO/Nº OAB: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço, residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ___ de ____ de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;

CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;

Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000;

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;

CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;

Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000;

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: ___/___/___;

Endereço residencial completo: _____;

E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____